

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1989.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
16.46 SECRETARIA DA SAUDE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		6.393.974,00
	SUB-TOTAL	6.393.974,00
	TOTAL	6.393.974,00
ATIVIDADES DO ORÇAM. CORRENTE CAPITAL TOTAL		
16.46.401.0.231 ATIVIDADES DO ORÇAM. CORRENTE	4.618.197,00	4.618.197,00
16.46.401.0.232 ATIVIDADES DO ORÇAM. CAPITAL	1.775.697,00	1.775.697,00
TOTALS ...	6.393.894,00	6.393.894,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
16 SECRETARIA DOS TRANSPORTES ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
16.56 DEPTO. AERONAVIO DO ESTADO DE SP. - DAESP		
	TOTAL	6.393.894,00
4A. QUOTA		6.393.894,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAM. 16.56 - DEPTO. AERONAVIO DO ESTADO DE SP. - DAESP		
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICAÇÃO		
16.07.021 SUBP. A. O. 8 A A S		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL 1.775.697,00		
3.1.1.2 OBRIGACOES PATRONAIS 231.500,00		
3.1.1.3 INATIVOS 2.395.597,00		
3.2.5.1 PENSÃOISTAS 14.000,00		
3.2.5.2 OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS 1.000,00		
3.2.5.3 CONTRIB. P. FORM. PATRIM. SERV. PUBLICO - PASEP 1.000,00		
TOTALS ...	4.618.197,00	1.775.697,00

DECRETO N.º 30.878, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 27.703.998,00 (vinte e sete milhões, setecentos e três mil, novecentos e noventa e oito cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1989.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
09.02 SECRETARIA DA SAUDE COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
4.3.2.2 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		6.527.867,00
	SUB-TOTAL	6.527.867,00
	TOTAL	6.527.867,00
PROJETOS CORRENTE CAPITAL TOTAL		
13.75.420.1.216 MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	6.527.867,00	6.527.867,00
TOTALS ...	6.527.867,00	6.527.867,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
09.05 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
4.3.2.2 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		8.474.830,00
	SUB-TOTAL	8.474.830,00
	TOTAL	8.474.830,00
PROJETOS CORRENTE CAPITAL TOTAL		
13.75.420.1.216 MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	8.474.830,00	8.474.830,00
TOTALS ...	8.474.830,00	8.474.830,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
09.08 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 8		
4.3.2.2 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		2.315.918,00
	SUB-TOTAL	2.315.918,00
	TOTAL	2.315.918,00
PROJETOS CORRENTE CAPITAL TOTAL		
13.75.420.1.216 MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	2.315.918,00	2.315.918,00
TOTALS ...	2.315.918,00	2.315.918,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
09.02 SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRACAO DIRETA		
09.02 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
	TOTAL	6.527.867,00
4A. QUOTA		6.527.867,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
09.03 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
	TOTAL	2.127.986,00
4A. QUOTA		2.127.986,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
09.04 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 4		
	TOTAL	8.258.277,00
4A. QUOTA		8.258.277,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
09.05 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
	TOTAL	8.474.830,00
4A. QUOTA		8.474.830,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
09.08 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 8		
	TOTAL	2.315.918,00
4A. QUOTA		2.315.918,00

DECRETO N.º 30.879, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para transferência à Fundação Hemocentro de São Paulo -- F/HSP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 9.981.863,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e três cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1989.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

Despachos do Governador

Nos processos SEP a seguir indicados, sobre convênios: "Autorização, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e ou aditamentos de convênios entre a Secretaria de Economia e Planejamento e os Municípios abaixo discriminados, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido":

Processo	Município	Objeto
2.873-89	Soriana	transferência de recursos ao município visando o recuperação asfáltico da 7.000m² de vias urbanas
2.884-89	Lavinhas	visando a construção de 2 quadras poliesportivas
2.885-89	Altinópolis	visando a implantação de trecho da Av. Dr. Pio Antunes de Figueiredo, no trecho compreendido entre a rua Bahia

Despachos do Governador, de 6-12-89

No processo SPS-3082-89 sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Promoção Social) e o Município de Américo de Campos: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 1.340-89, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração do convênio proposto, com o município de Américo de Campos, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis".

No processo SPS-835-87 e apensos em que Laura Fraga Zwicker e outros solicitam pensão vitalícia nos termos da Lei 1.890-78: "A vista do proposto pelo Secretário da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983, e em face do parecer 443/88 da Assessoria Jurídica do Governo, defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	RG
SEPS-835-87	Laura Fraga Zwicker	1.368.398
SEPS-835-87	Ignor Maria Negri Rangel	873.350
SEPS-835-87	Manoel da Cunha	928.857
SEPS-835-87	Sebastião Firmino de Arruda	17.070.509
SEPS-835-87	Rubens de Aguiar	294.219
SEPS-835-87	Alzira da Costa Mosca	824.698
SEPS-835-87	Marina Moraes e Silva	5.512.524
SEPS-835-87	Esther Macedo de Souza Nazareth	817.031
SEPS-835-87	Ananias Lúcio de Souza	221.137
SEPS-835-87	Silvana Quaresma de Lima	13.353.207
SEPS-835-87	Praxedes Jansara Branzini	1.330.100

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
09.46 SECRETARIA DA SAUDE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		9.981.863,00
	SUB-TOTAL	9.981.863,00
	TOTAL	9.981.863,00
ATIVIDADES DO ORÇAM. CORRENTE CAPITAL TOTAL		
13.75.420.1.216 ATIVIDADES DO ORÇAM. CORRENTE	9.981.863,00	9.981.863,00
TOTALS ...	9.981.863,00	9.981.863,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
09 SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRACAO INDIRETA		
09.47 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE S. PAULO - F/HSP		
	TOTAL	9.981.863,00
4A. QUOTA		9.981.863,00

DECRETO N.º 30.880, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para transferência à Fundação Hemocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 3.784.896,00 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1989.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
09.46 SECRETARIA DA SAUDE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		3.784.896,00
	SUB-TOTAL	3.784.896,00
	TOTAL	3.784.896,00
ATIVIDADES DO ORÇAM. CORRENTE CAPITAL TOTAL		
13.75.420.1.216 ATIVIDADES DO ORÇAM. CORRENTE	3.784.896,00	3.784.896,00
TOTALS ...	3.784.896,00	3.784.896,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
09 SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRACAO INDIRETA		
09.46 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE S. PAULO		
	TOTAL	3.784.896,00
4A. QUOTA		3.784.896,00

SEPS-1.263/89	Sebastião Anjolet Cocenza	8.847.383
SEPS-1.393/89	Ignor Maria Negri Rangel	1.368.398
SEPS-1.458/89	Manoel da Cunha	873.350
SEPS-1.460/89	Manoel da Cunha	928.857
SEPS-1.860/89	Sebastião Firmino de Arruda	17.070.509
SEPS-1.875/89	Rubens de Aguiar	294.219
SEPS-1.879/89	Alzira da Costa Mosca	824.698
SEPS-1.890/89	Marina Moraes e Silva	5.512.524
SEPS-1.891/89	Esther Macedo de Souza Nazareth	817.031
SEPS-1.894/89	Ananias Lúcio de Souza	221.137
SEPS-1.895/89	Silvana Quaresma de Lima	13.353.207
SEPS-1.897/89	Praxedes Jansara Branzini	1.330.100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Contrato

Processo GG. 1.888/89.

Contratante — Secretaria do Governo.

Contratada — Better Comunicação S.A.

Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção, veiculação de divulgações publicitárias.

Vigência — O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1989, a contar da data de sua assinatura.

Valor — NCZ\$ 4.000.000,00.

Classificação dos Recursos: Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Data da assinatura — Em 30 de novembro de 1989.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despachos do Procurador do Estado Assessor Chefe

No processo 29789-ATL, à vista das informações e de acordo com o pronunciamento de fls. 169, aprovo o reajuste do preço do contrato firmado com a empresa Comercial S.R. Máquinas e Serviços Ltda., nos termos do demonstrativo de fls. 166/167, como faculta o artigo 62, § 8.º, da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, ficando, em decorrência, autorizada a respectiva despesa.

No processo 2.954/88-ATL, à vista das informações e de acordo com o pronunciamento das fls. 203, aprovo o reajuste de preço do contrato firmado com a empresa Lotus Serviços Técnicos Ltda., nos termos de demonstrativo de fls. 200/201, como faculta o artigo 62, § 8.º, da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, ficando em decorrência, autorizada a respectiva despesa.

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Malheiros Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo de Convênio

Processo SEP. 1553-89

Convênio. 44/89. CAR

Parecer Jurídico. 167/89

Participação — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Guaratuba